REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 6.917/85 DE 08 DE JULHO de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Ferreira da S. Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Ferreira da S. Rodrigues, localizado na Marabá Pioneira, à Rua João Parsonda de Carvalho' nº 385, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Acrisio de Tal, pelo lado esquerdo com Evangelista Medrato, ao Poente para onde faz fundos' com quem de direito, frente para referida Rua. Medindo 11M80 de frente, 27 ms de lateral direita, 27 ms de lateral esquerda e 7,50 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)